



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2025-410	09/09/2025 08:10
Unidade	
SETOR FINANCEIRO	
Solicitante	
ANTONIO FERNANDO SELISTRE	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Descrição	
Abertura de Crédito Especial por excesso de arrecadação	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. n.º 917/2025 – SEMSA

Santo Antônio da Patrulha, 09 de setembro de 2025.

**De:** Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

**Para:** Secretaria Municipal da Administração e Finanças – SEMAF/SOF

**Assunto: Abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação.**

Solicitamos abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 19.915,53, na seguinte função programática.

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01 – FMS- Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10 – Saúde
SUBFUNÇÃO	301 – Atenção Básica
PROGRAMA	0002 – Gestão do Poder Executivo
TIPO	( X ) PROJETO OU ( ) ATIVIDADE
AÇÃO	1261 – Ampliação da UBS AGASA RBC Portaria 864/2023
DESPESA	4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
RECURSO	1621
DESTINAÇÃO	0000294
VALOR	R\$ 19.915,53

O crédito se justifica em razão do valor de R\$ 7.243,72 referente a Restos a Pagar ao fim do exercício de 2024, bem como aos rendimentos de 01/01/2025 a 09/09/2025 (ambos em anexo).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Atenciosamente,

Antônio Fernando Selistre  
Secretário Municipal de Saúde



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&TC1H.K55N.OVNT.P3CK>

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDO SELISTRE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMSA)** em 09/09/2025 às 13:29:54.

**Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000**  
**[www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br)**  
**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**  
**“CRACK: A PEDRA DA MORTE”**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. Mens. nº 340/25-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de setembro de 2025.

A Sua Excelência

Senhor André Luis de Oliveira Selistre,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
Santo Antônio da Patrulha, RS.

**Assunto: Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 19.915,53**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal da Saúde, devido a estorno de restos a pagar ao fim do exercício de 2024 e rendimentos de aplicação em 2025, conforme Mem. nº 917/2025-SEMSA, Processo Eletrônico 2025-410.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,  
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço a chancela  
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_/2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 19.915,53, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0002 - Gestão do Poder Executivo

1261 - Ampliação da UBS AGASA RBC Portaria 864/2023

4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 19.915,53

**TOTAL – R\$ 19.915,53**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.03.38 -Remuneração de Dep Banc-Cta 3032 Transf Port 864/23 Ampliação UBS Agasa RBC-0621(4294), no valor de R\$ 19.915,53.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de setembro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela LK0N.BDLJ.2LNU.RXTU



## INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 410/2025, foi registrado através do n.º 396/2025, sob o n.º de Protocolo n.º 3881/2025, em 11 de setembro de 2025, às 11h32.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de setembro de 2025.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&XTRX.JFYA.P5LL.Q6WU>



Of. n.º 1475/2025

Santo Antônio da Patrulha, 15 de setembro de 2025.

A Sua Excelência  
Senhor Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal,  
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei 396/2025**, que " Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R\$ 19.915,53 - SEMSA", o qual foi apreciado durante a 33ª Reunião Ordinária, realizada na data de 15 de setembro, junto à Sessão Legislativa de 2025, por acordo de lideranças, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador André Luis de Oliveira Selistre,  
Presidente do Legislativo Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela LUCM.TXJ8.2RPS.WXJK

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 16/09/2025 às 08:45:31.



## EXTRATO CONTA FINANCEIRO P/ CHEQUE COM OBS[PF]

## Exercício de 2025

Nº Reduzido : 3032 1.1.1.1.50.00.03.73.00 BANRISUL APLIC FMS 04.100646.0-1 AMPLIAÇÃO UBS AGASA RBC-0621(4294) [3032]

Periodo : 01/01/2025 a 09/09/2025

Banco/Ag./Conta/Dv. : 041 0822041006460 - 1

Recurso : 1621 Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual

Destinação : 0000294 4294-Construções;Ampliações

Data	Lcto / Documento	Emp. / O.P.	Histórico	Operação	Nominal / Receita	Débito	Crédito	Saldo
				<b>Saldo Anterior</b>				<b>232.219,09</b>
31/01/2025	809 REND. REF. AO MES 01/2025		Receita Orçamentária Crédito em conta nesta data	Crédito em Conta	13210101010338 / 445110100000000	1.896,16		234.115,25
07/02/2025	309 RESGATE		Resgate de Aplicação Financeira RESGATE	Débito em Conta	111111912009700		37.740,37	196.374,88
11/02/2025	208 RESGATE		Resgate de Aplicação Financeira RESGATE	Débito em Conta	111111912009700		807,01	195.567,87
28/02/2025	981 REND. REF. AO MES 02/2025		Receita Orçamentária Crédito em conta nesta data	Crédito em Conta	13210101010338 / 445110100000000	1.650,29		197.218,16
31/03/2025	917 REND. REF. AO MES 03/2025		Receita Orçamentária Crédito em conta nesta data	Crédito em Conta	13210101010338 / 445110100000000	1.551,46		198.769,62
30/04/2025	933 RESGATE		Resgate de Aplicação Financeira RESGATE	Débito em Conta	111111912009700		34.558,36	164.211,26
30/04/2025	967 REND. REF. AO MES 04/2025		Receita Orçamentária Crédito em conta nesta data	Crédito em Conta	13210101010338 / 445110100000000	1.731,53		165.942,79
30/05/2025	828 RESGATE		Resgate de Aplicação Financeira RESGATE	Débito em Conta	111111912009700		22.958,33	142.984,46
30/05/2025	933 REND. REF. AO MES 05/2025		Receita Orçamentária Crédito em conta nesta data	Crédito em Conta	13210101010338 / 445110100000000	1.562,26		144.546,72
30/06/2025	807 REND. REF. AO MES 06/2025		Receita Orçamentária Crédito em conta nesta data	Crédito em Conta	13210101010338 / 445110100000000	1.312,81		145.859,53
31/07/2025	910 REND. REF. AO MES 07/2025		Receita Orçamentária Crédito em conta nesta data	Crédito em Conta	13210101010338 / 445110100000000	1.544,69		147.404,22
29/08/2025	919 REND. REF. AO MES 08/2025		Receita Orçamentária Crédito em conta nesta data	Crédito em Conta	13210101010338 / 445110100000000	1.422,61		148.826,83
			<b>TOTAIS</b>		<b>232.219,09</b>	<b>12.671,81</b>	<b>96.064,07</b>	<b>148.826,83</b>
			<b>Saldo Atual</b>					<b>148.826,83</b>

TOTAL GERAL

232.219,09

12.671,81

96.064,07

148.826,83



## BALANCETE MENSAL FUNÇÕES/RUBRICAS ANALÍTICAS

Dezembro/ 2024

CÓDIGO/ DESCRIÇÃO	DOTAÇÕES INICIAIS	CRED. ADICIONAIS	VL RECEBIDOS	EMPENHADO MÊS	LIQUIDADO MÊS	PAGO MÊS
		REDUÇÕES	VL REPASSADOS	EMPENHADO EXER.	LIQUIDADO EXER.	PAGO EXERCÍCIO
			DOTAÇÃO ATUAL	SALDO DA VERBA	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
<b>FUNÇÃO: 10</b>	<b>350.000,00</b>		<b>307.199,76</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.243,72</b>
<b>SAÚDE</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.243,72</b>
				<b>657.199,76</b>	<b>657.199,76</b>	<b>-7.243,72</b>
4.0.00.00.00.00.00	350.000,00		307.199,76	0,00	0,00	7.243,72
DESPESAS DE CAPITAL	0,00		0,00	0,00	0,00	7.243,72
				<b>657.199,76</b>	<b>657.199,76</b>	<b>-7.243,72</b>
4.4.00.00.00.00.00.00	350.000,00		307.199,76	0,00	0,00	7.243,72
INVESTIMENTOS	0,00		0,00	0,00	0,00	7.243,72
				<b>657.199,76</b>	<b>657.199,76</b>	<b>-7.243,72</b>
4.4.90.00.00.00.00.00	350.000,00		307.199,76	0,00	0,00	7.243,72
APLICACOES DIRETAS	0,00		0,00	0,00	0,00	7.243,72
				<b>657.199,76</b>	<b>657.199,76</b>	<b>-7.243,72</b>
4.4.90.51.00.00.00.00	350.000,00		307.199,76	0,00	0,00	7.243,72
OBRAS E INSTALACOES	0,00		0,00	0,00	0,00	7.243,72
				<b>657.199,76</b>	<b>657.199,76</b>	<b>-7.243,72</b>
4.4.90.51.99.00.00.00					0,00	7.243,72
OUTRAS OBRAS E INSTALACOES					0,00	7.243,72
					<b>-7.243,72</b>	<b>-7.243,72</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>350.000,00</b>		<b>307.199,76</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.243,72</b>
			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.243,72</b>
				<b>657.199,76</b>	<b>657.199,76</b>	<b>-7.243,72</b>
						<b>-7.243,72</b>

RODRIGO GOMES MASSULO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 024.827.570-45

CLÉIA JUÇARA AIROLDI  
Secretário(a) Municipal das Finanças  
CPF: 701.313.410-49

SIMONE PONTES  
Contadora CRC-RS 71.715  
CPF: 547.637.200-82



**LEI N° 10.697, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 19.915,53, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 - SAÚDE  
301 - ATENÇÃO BÁSICA  
0002 - Gestão do Poder Executivo  
1261 - Ampliação da UBS AGASA RBC Portaria 864/2023  
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 19.915,53  
**TOTAL – R\$ 19.915,53**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.03.38 -Remuneração de Dep Banc-Cta 3032 Transf Port 864/23



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ampliação UBS Agasa RBC-0621(4294), no valor de R\$ 19.915,53.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de setembro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi  
Secretaria da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço  
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### DECRETO N° 270, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 19.915,53, na forma da Lei nº 10.697/2025, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0002 - Gestão do Poder Executivo

1261 - Ampliação da UBS AGASA RBC Portaria 864/2023

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 1621, dest. 0000294 - R\$ 19.915,53

**TOTAL R\$ 19.915,53**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.03.38 -Remuneração de Dep Banc-Cta 3032 Transf Port 864/23 Ampliação UBS Agasa RBC-0621(4294), no valor de R\$ 19.915,53.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de setembro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi  
Secretaria da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela KSPQ.YMTV.VANK.SD94

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LEI N° 10.697, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.ºFica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 19.915,53, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
 01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10 - SAÚDE  
 301 - ATENÇÃO BÁSICA  
 0002 - Gestão do Poder Executivo  
 1261 - Ampliação da UBS AGASA RBC Portaria 864/2023  
 4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 19.915,53  
**TOTAL – R\$ 19.915,53**

Art. 2.ºServirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.03.38 -Remuneração de Dep Banc-Cta 3032 Transf Port 864/23 Ampliação UBS Agasa RBC-0621(4294), no valor de R\$ 19.915,53.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de setembro de 2025.

***RODRIGO GOMES MASSULO***  
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***  
 Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
 Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**5616C443

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 17/09/2025. Edição 4164  
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO N° 270, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 19.915,53, na forma da Lei nº 10.697/2025, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
 01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10 - SAÚDE  
 301 - ATENÇÃO BÁSICA  
 0002 - Gestão do Poder Executivo  
 1261 - Ampliação da UBS AGASA RBC Portaria 864/2023  
 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇOES, rec. 1621, dest.  
 0000294 - R\$ 19.915,53  
**TOTAL R\$ 19.915,53**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.03.38 -Remuneração de Dep Banc-Cta 3032 Transf Port 864/23 Ampliação UBS Agasa RBC-0621(4294), no valor de R\$ 19.915,53.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de setembro de 2025.

***RODRIGO GOMES MASSULO***  
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***  
 Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
 Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**EA0C75B3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 17/09/2025. Edição 4164  
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>